

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTAROUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO № 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de

atualização de tarifas de água e esgoto do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do

Município de Vermelho Novo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM

009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos

29, 30, 31;

As alíneas "e" e "f", do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de

Regulação nº 006/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vermelho Novo

tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo

- MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de

Minas Gerais;

A solicitação de revisão das tarifas do SAAE de Vermelho Novo por meio do ofício

nº 008/2018, de 20 de junho de 2018;

Os termos do art. 9° c/c o inciso II do art. 5° da Resolução n° 008, de 31 de

março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

Órgão de Regulação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

O estudo de atualização das tarifas elaborado pelo Grupo Técnico de

Regulação;

A apresentação do estudo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de

Vermelho Novo;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho Municipal de Meio

Ambiente de Vermelho Novo e do Conselho de Regulação do CISAB Zona da

Mata, devidamente constantes em seu parecer;

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no

sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Vermelho Novo - MG, no

período de 18 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novas tarifas de água

e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Vermelho Novo – MG.

**RESOLVE:** 

Art.1º Autorizar a atualização da estrutura tarifária dos serviços de

abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água

e Esgoto do município de Vermelho Novo – MG, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 08 de Janeiro de 2019.

Nelson Martins dos Santos Superintendente de Regulação



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS AUTARQUIA INTERMUNICIPAL CNPJ: 10.331.797/0001-63 www.cisab.com.br

CA	TEGORIA	PÚBLICA		CATEGORIA RESIDENCIAL				CATEGORIA COMERCIAL				CATEGORIA INDUSTRIAL			
TBO -	A + E	ÁGUA	ESG.	TBO –	A + E	ÁGUA	ESG.	ТВО -	A + E	ÁGUA	ESG.	TBO -	A + E	ÁGUA	ESG.
PÚBLICA	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$5,00	RESID.	R\$ 15,00	R\$10,00	R\$5,00	COMERCIAL	R\$ 15,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	INDUSTRIAL	R\$15,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			
0 - 5	1,7470		0 - 5	1,7470		0 - 5	2,0000			0 - 10	6,2000				
6 - 10		1,8000		6 - 10	1,8000		6 - 10	2,5000			11 - 15	6,5000			
11 - 15	3,1500		11 - 15	3,1500		11 - 15	3,6000			16 - 20	7,3000				
16 - 20	5,5000		16 - 20	5,5000			16 - 20	6,3000			21 - 25	7,7000			
21 - 25	5,8000		21 - 25	5,8000			21 - 25	6,6000			26 - 30	8,1000			
26 - 30	9,4000		26 - 30	9,4000			26 - 30	11,0000			31 - 35	8,5000			
31 - 35		10,0000		31 - 35	10,0000			31 - 35	12,0000		36 - 40	9,0000			
36 - 40		11,0000		36 - 40	11,0000			36 - 40	13,0000		41 - 45	9,4000			
41 - 45		11,7000		41 - 45	11,7000			41 - 45	13,2000		46 - 50	9,8000			
46 - 50		11,8000		46 - 50	11,8000			46 - 50	13,3000		51 - 55	10,0000			
51 - 55		12,2000		51 - 55	12,2000			51 - 55	13,5000		56 - 60	10,3000			
56 - 60		12,5000		56 - 60	12,5000			56 - 60	13,6000			61 - 65	10,5000		
61 - 65		12,6000		61 - 65	12,6000			61 - 65	13,7000			66 - 70	11,0000		
66 - 70		12,8000		66 - 70	12,8000			66 - 70	13,8000			71 - 75	13,0000		
71 - 75		13,0000		71 - 75	13,0000			71 - 100	14,0000			76 - 80	14,0000		
76 - 100		13,5000		76 - 100	13,5000		>100	15,0000			81 - 100	15,0000			
>100		14,0000		>100	14,0000						> 100	16,0000			

OBS: A TARIFA DE ESGOTO É DE 50% SOBRE O VALOR DO CONSUMO DE ÁGUA.